



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 4/2023

Januária, 06 de fevereiro de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ARANTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 03.340.723/0001-28
Endereço: AVENIDA LEÃO XIII		Bairro: ALTO DOS POÇÕES
Município: JANUÁRIA	UF: MG	CEP: 39480-000
Telefone: (38) 99147-5213	E-mail: evandroperuacu@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: WALTER SANTANA ARANTES		CPF/CNPJ: 312.152.036-91
Endereço: RUA ILHA GRANDE, Nº 935		Bairro: JARDIM ATLANTICO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31555-030
Telefone: 031991988863	E-mail: adm.leidy@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CRUZ	Área Total (ha): 1.512,5307
Registro nº: 26.023	Município/UF: CÔNEGO MARINHO, MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3135209-02CC.C5D3.B3CE.46A3.91F7.F58C.5C4D.4912

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	39,40	hectares
	85	unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	39,40	hectares	567.319	8.298.021
	85	unidades		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA		39,40

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Caatinga	área antropizada	não se aplica	39,40

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de Floresta Nativa		30,65	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/02/2023

Data da vistoria: 06/02/2023

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 06/02/2023

2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 85 árvores isoladas nativas vivas, em 39,40 ha, na Fazenda Cruz, Januária, MG, em decorrência da atividade de agricultura e aproveitamento de 30,65 m³ de lenha de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Taxa de Expediente: R\$ 826,06 (DAE nº 1401235679217; quitado em 02/01/2023)

Taxa florestal: R\$ 216,14 (DAE nº 2901235681791; quitado em 02/01/2023)

O imóvel rural está registrado no município e cartório de Januária, MG. Porém, a maior parte do imóvel e toda a área requerida estão inseridas no perímetro do município de Cônego Marinho (conforme verificado no IDE-Sisema). Assim, visto que o material lenhoso deve ter sua origem cadastrada no Sinaflor, será autorizada a intervenção ambiental como sendo no município de Cônego Marinho, MG.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 85 (oitenta e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 39,40 ha, localizada na propriedade

Fazenda Cruz, Cônego Marinho, MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso na propriedade.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cássio Strassburger de Oliveira

MASP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira**, **Servidor Público**, em 07/02/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60342216** e o código CRC **C528C178**.

Referência: Processo nº 2100.01.0001661/2023-70

SEI nº 60342216